



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 11 de Fevereiro de 2022 – EDIÇÃO: 642 – ANO IV – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.470 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 “Dispõe sobre ponto facultativo dos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as datas festivas de carnaval 2022; DECRETA Artigo 1º - Os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, segunda-feira e terça-feira, como pontos facultativos. Artigo 2º - Neste dia não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo as exceções previstas em Lei, especialmente nas áreas de segurança, saúde e serviços de coleta de lixo. Art. 3º - No dia 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, haverá horário normal de expediente. Art. 4º - A Prefeitura Municipal não realizará e/ou patrocinará nenhuma festa de carnaval no ano 2022. Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 10 de fevereiro de 2022. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 2.471 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 “Homologação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 01/2022 e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2022, e as demais disposições legais atinentes a espécie; Considerando os resultados detalhados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

CANDIDATO POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º SEBASTIÃO DONIZETE FONSECA	CLASSIFICADO 56 PONTOS	
2º AGNALDO PEREIRA BRITO	CLASSIFICADO 44 PONTOS	



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 11 de Fevereiro de 2022 – EDIÇÃO: 642 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Motorista/Linha Canteiros conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora: Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 11 de fevereiro de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 2.472 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 “Homologação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado nº 02/2022 e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2022, e as demais disposições legais atinentes a espécie; considerando os resultados detalhados apresentados pela Comissão Organizadora do certame, nos termos da Ata de Reunião;

CANDIDATO POR ORDEM DECRESCENTE POR PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1º LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	CLASSIFICADO 156 PONTOS	

DECRETA: Art.1º- Fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2022, do Município de São João Batista do Glória, referente a eventuais contratações por prazo determinado de Auxiliar Serviços Gerais/Linha Canteiros conforme a Classificação expedida pela Comissão Organizadora: Art.2º- O prazo de validade do Certame será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e necessidade da Administração. Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 11 de fevereiro de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 11 de Fevereiro de 2022 – EDIÇÃO: 642 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 3.904/2022 “Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. **RESOLVE:** Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, lotada na Secretaria de Educação, a servidora Taylane Cristina Marques Nogueira de Lima. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 09 de fevereiro de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO – PROCESSO Nº 73/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2.022 - O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.045/2006 (Regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito Municipal) e demais legislações aplicáveis à espécie, AQDIQUIRIU VÉICULO DE PASSEIO DE 05 LUGARES E VÉICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE DE 1 CADEIRANTE, com a empresa RIO DOCE COMÉRCIO DE VÉICULOS LTDA, com inscrição no CNPJ nº. 13.426.763/0001-40, no valor de total R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), com recursos proveniente da Resolução Nº 7.554, 17 de junho de 2.021 e Resolução Nº 7.791, de 21 de outubro de 2.021, ambas da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE SÃO JOAO BATISTA DO GLÓRIA/MG - CNPJ nº 18.241.778/0001-58, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Nº 04/2.022 – para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 02 A 05 ANOS, ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES, com intuito de atender às necessidades deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. Os



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 11 de Fevereiro de 2022 – EDIÇÃO: 642 – ANO IV – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

envelopes contendo “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO” deverão ser protocolados no Dep. de Licitação até às 09h00m do dia 25/02/2022 – sexta-feira –, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 1.044/2006 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do Edital. Local: Dep. de Licitação ou por meio do sítio: www.gloria.mg.gov.br - Informações pelo telefax: PABX: (35) 3524-0908 – Rafael de Simone e Souza, Pregoeiro.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>